



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

/camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 376/26

EMENTA: ESTUDO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA AVENIDA THIAGO DE AQUINO RAMOS, NO BAIRRO INDUSTRIAL

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO

Sala das Sessões 25/05/26

PRÉSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente:

No uso de nossas prerrogativas regimentais, apresentamos esta indicação a Vossa Excelência e solicitamos oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de que o Município interceda junto à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, para realização de estudo técnico e adoção das providências necessárias visando à implantação e disponibilização do serviço de abastecimento de água na Avenida Thiago de Aquino Ramos, localizada no bairro Industrial, nas proximidades do Posto Mineirão.

A medida visa garantir abastecimento de água aos moradores, comerciantes e empresas instaladas na localidade, promovendo mais dignidade, saúde pública e desenvolvimento para a região.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2026.

Antônio Carlos Santos de Miranda
- **Carlão** -
Vereador

Diego Damasceno Milioni
- **Professor Diego Milioni** -
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

Guilherme Macedo Silva
- Advogado Guilherme Macedo -
Vereador

Justificação: a presente indicação justifica-se pela necessidade de implantação do serviço de abastecimento de água na localidade, tendo em vista que a mesma ainda não conta com fornecimento regular de água pela concessionária responsável.

Segundo relatos encaminhados, embora existam empresas instaladas na região e moradores residindo no local, parte da população depende atualmente de soluções alternativas e fornecimento realizado por terceiros, situação que gera insegurança e inúmeros transtornos.

Ressalta-se que o acesso à água potável constitui serviço essencial e indispensável à saúde pública, à dignidade da pessoa humana e ao desenvolvimento econômico da localidade. Dessa forma, mostra-se necessária a atuação do Poder Executivo junto à COPASA, visando à adoção das medidas técnicas e administrativas cabíveis para implantação e disponibilização do serviço de abastecimento de água na região.